



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOTA TÉCNICA
MACROPROCESSO DA AÇÃO FISCAL

SETEMBRO/2012



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA
R. General Hermes, 80 – 10º andar – Cambona – Maceió/AL
CEP – 57.017-900 – Telefone: (82) 3315-7893

Nota Técnica
Macroprocesso da
Ação Fiscal

Sumário

1 APRESENTAÇÃO.....	3
2 MACROPROCESSO DA AÇÃO FISCAL	3
2.1 Monitoramento das Informações Econômico-Fiscais	3
2.2 Planejamento da Ação Fiscal.....	4
2.3 Execução da Ação Fiscal	5
2.4 Retorno da Ação Fiscal.....	5
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS	6



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA
R. General Hermes, 80 – 10º andar – Cambona – Maceió/AL
CEP – 57.017-900 – Telefone: (82) 3315-7893

Nota Técnica
Macroprocesso da
Ação Fiscal

1 APRESENTAÇÃO

Os avanços da tecnologia da informação e notadamente do sistema tributário brasileiro, com a NFE - Nota Fiscal Eletrônica, o SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, o CT-e – Conhecimento de Transporte Eletrônico, o Simples Nacional, a Substituição Tributária, dentre outros, originaram uma nova realidade para os fiscos, de modo que, será possível obter dados que permitem otimizar a atuação e o resultado das ações fiscais.

Diante deste novo cenário, foi implantada na SEFAZ-AL uma sistemática de monitoramento do comportamento tributário do contribuinte. Os contribuintes foram agrupados em segmentos econômicos e passaram a ter sua arrecadação acompanhada por um gestor de segmento. Para cada segmento são estabelecidas metas de arrecadação considerando indicadores econômicos e esforço fiscal.

Com o objetivo de estabelecer um melhor direcionamento da gestão fiscal e o crescimento sustentado da arrecadação no Estado de Alagoas, foi definido o Macroprocesso da Ação Fiscal, composto pelos processos de Monitoramento das Informações Econômico-Fiscais, Planejamento da Ação Fiscal e Fiscalização de Estabelecimentos.

Por meio da gestão da ação fiscal com foco em resultados, são identificadas e priorizadas oportunidades de arrecadação específicas por segmento econômico, planejadas as ações fiscais, e posteriormente, estas são executadas. Após a conclusão da execução da ação fiscal, é estabelecida a análise do retorno da mesma, com o acompanhamento sistemático de seus resultados.

2 MACROPROCESSO DA AÇÃO FISCAL

2.1 Monitoramento das Informações Econômico-Fiscais

O Monitoramento das Informações Econômico-Fiscais é iniciado com a consulta ao banco de dados relativo ao(s) contribuinte(s) para levantamento de indícios de irregularidades. Esta consulta pode ser realizada para um grupo de contribuintes e em seguida estratificada por segmento econômico ou pode ser pontual, com foco em um segmento ou contribuinte específico. É possível, também, que os indícios surjam a partir de um desvio (previsto x realizado) da meta de arrecadação no período analisado, por meio de denúncias e sugestões de outras Diretorias e Coordenadorias, ou até a partir de informações observadas durante uma ação fiscal.

Com base dos indícios encontrados, os Gestores de Segmentos Econômicos realizam análises específicas com o intuito de verificar se aqueles configuram uma oportunidade de arrecadação por meio de uma ação fiscal. As oportunidades, se



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA
R. General Hermes, 80 – 10º andar – Cambona – Maceió/AL
CEP – 57.017-900 – Telefone: (82) 3315-7893

Nota Técnica Macroprocesso da Ação Fiscal

confirmadas, são priorizadas pela sua representatividade, sendo elaborado o Relatório de Oportunidades, apresentado posteriormente ao Comitê Gestor da Ação Fiscal¹.

Após a apresentação do Relatório de Oportunidades, o Comitê Gestor da Ação Fiscal valida, prioriza e define a ordem das ações que devem ser planejadas para o próximo ciclo. Nesse momento, outras oportunidades podem ser incluídas na ação fiscal programada, provenientes do Gabinete do Sr. Secretário da Fazenda, por iniciativa própria ou oriundas de órgãos de controle interno ou externo da esfera Estadual ou Federal. As oportunidades não priorizadas retornam à Diretoria de Planejamento para sua inclusão no Relatório de Oportunidades do período subsequente.

As oportunidades priorizadas são encaminhadas para o planejamento da ação fiscal e em seguida para a fiscalização.

2.2 Planejamento da Ação Fiscal

As oportunidades são recebidas pela Gerência de Planejamento da Ação Fiscal, que realiza pesquisas na legislação tributária e normas contábeis para elaborar roteiros e procedimentos de fiscalização. Se esses já existirem, é realizada uma revisão para adequá-los à ação fiscal.

Em paralelo, a Gerência de Estruturação e Acompanhamento da Ação Fiscal, identifica a necessidade de notificar o contribuinte para prestar esclarecimentos ou se regularizar. Uma vez identificada esta necessidade, o contribuinte é notificado e monitorado para verificar se houve regularização total. Sendo confirmada a regularização total, o contribuinte é excluído da ação fiscal.

Após a elaboração ou revisão dos roteiros e procedimentos é elaborado o cronograma da ação fiscal, são identificadas as capacitações necessárias para os agentes fiscais e abertos os processos físicos por contribuinte a ser analisado. É elaborado, então, o Projeto da Ação Fiscal que em seguida é apresentado ao Comitê Gestor da Ação Fiscal. Este, por sua vez, identifica a necessidade de ajustes e define quais ações planejadas serão executadas no período, com base na força de trabalho disponível para a efetiva execução da ação fiscal.

Os contribuintes, das ações priorizadas, são agrupados por agente fiscal e as ordens de serviço (OS) são geradas pela Gerência de Estruturação e Acompanhamento da Ação Fiscal. Em seguida, juntamente com arquivos digitais, as ferramentas para análises e consultas são encaminhadas para os fiscais e os processos físicos para a

¹ O Comitê Gestor da Ação Fiscal é composto pelos Diretores da Superintendência da Receita Estadual e pelo Gabinete da Secretaria da Fazenda. Presidido pelo Secretário de Estado da Fazenda e, em sua ausência, pelo Superintendente da Receita Estadual. O Decreto para formalização do Comitê está em fase de elaboração.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA
R. General Hermes, 80 – 10º andar – Cambona – Maceió/AL
CEP – 57.017-900 – Telefone: (82) 3315-7893

Nota Técnica
Macroprocesso da
Ação Fiscal

Gerência de Ação Fiscal, iniciando, dessa forma, a execução da Ação Fiscal no âmbito da Diretoria de Fiscalização de Estabelecimentos.

2.3 Execução da Ação Fiscal

Após o planejamento das ações e deliberação do Comitê Gestor, a Gerência de Ação Fiscal distribui os processos físicos e livros fiscais, disponibilizados pelos contribuintes, para os respectivos agentes fiscais que, juntamente com as ordens de serviços, os arquivos digitais e ferramentas para análises e consultas, provenientes da Gerência de Estruturação e Acompanhamento da Ação Fiscal, formalizam o início da ação fiscal por meio do termo de início de fiscalização.

Seguindo os roteiros e procedimentos elaborados no Processo de Planejamento da Ação Fiscal, os agentes fiscais analisam livros e documentos fiscais dos contribuintes com o objetivo de validar as oportunidades levantadas no Processo de Monitoramento das Informações Econômico-Fiscais.

Uma vez que as oportunidades não são confirmadas e não há irregularidades, o fiscal deve registrar o fato e finalizar a ação fiscal. Caso contrário, o Auto de Infração é lavrado e acatado, e a ação fiscal é finalizada por meio do termo de encerramento. Na sequência, o Auto de Infração é protocolizado e a ordem de serviço é encerrada. A Gerência de Ação Fiscal valida a execução da ação constante na ordem de serviço relativa e promove a baixa no sistema informatizado de O.S.

Por fim, a Gerência de Execução elabora o Relatório de Execução da Ação Fiscal, no qual apresentados os resultados da execução da ação fiscal.

2.4 Retorno da Ação Fiscal

Após a conclusão da ação fiscal, tem início a análise do retorno da ação fiscal, na qual são identificados os desvios do resultado em relação à meta definida para a fiscalização. Cabe à Gerência de Análise de Retorno da Ação Fiscal elaborar o Relatório de Resultado da Ação Fiscal, que é encaminhado às Diretorias de Monitoramento, Planejamento e Fiscalização, que devem identificar as causas dos desvios e propor ações de contramedida, que serão apresentadas ao Comitê Gestor da Ação Fiscal na reunião de acompanhamento do resultado da ação fiscal.

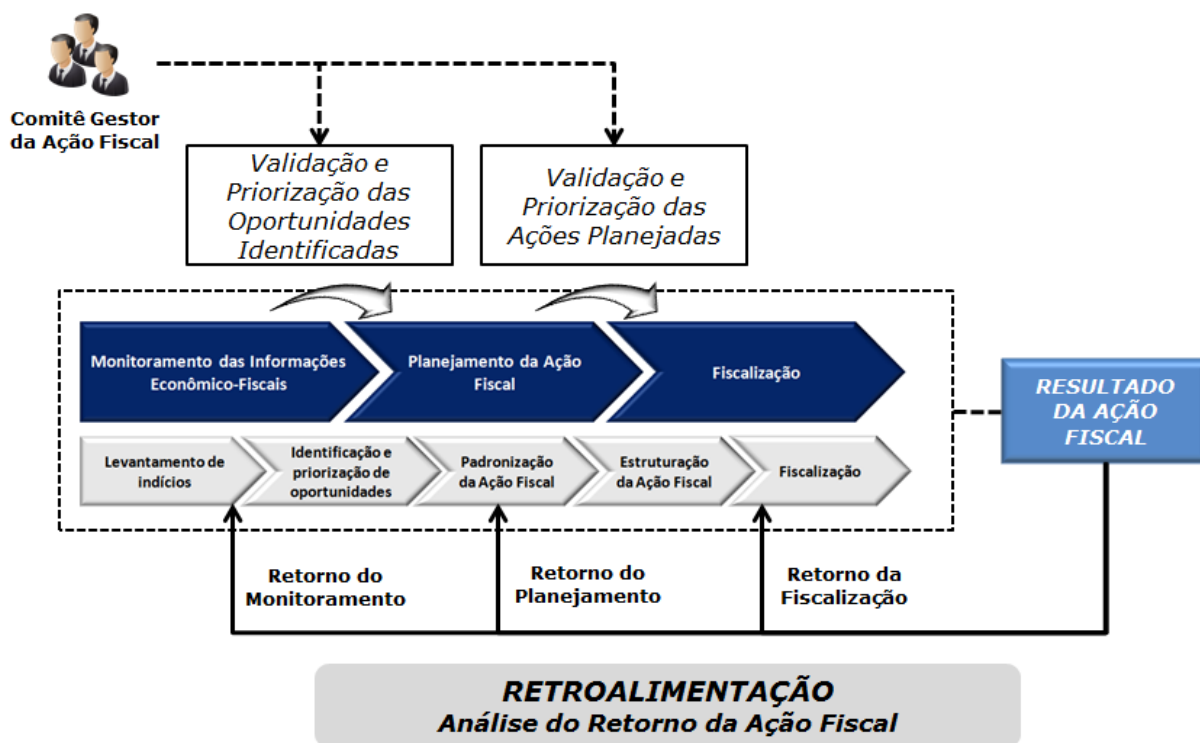


Figura 1: Macroprocesso da ação fiscal

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o trabalho realizado até o momento pode se afirmar que o macroprocesso da ação fiscal tem produzido ações fiscais padronizadas, além dos seguintes benefícios:

- Aumento no número de empresas fiscalizadas, sem a necessidade de ampliar a quantidade de agentes fiscais na execução da ação fiscal;
- Maior eficiência na fiscalização;
- Tratamento isonômico para contribuintes, por meio do estabelecimento de indicadores fiscais para acompanhamento;
- Melhor controle e acompanhamento da receita;
- Celeridade ao processo tributário.

A constatação sobre a importância deste processo, no atingimento das metas de arrecadação estabelecidas para cada segmento, faz surgir a necessidade de adotar indicadores e controle de metas para os diversos estágios do macroprocesso visando o atingimento dos resultados esperados em relação ao incremento da arrecadação tributária.